

LEI Nº 001/2025.

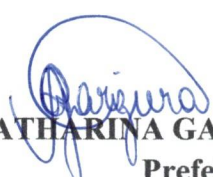
Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o fixado no Decreto nº 12.342/24, de 30 de dezembro de 2024, vigente para o ano de 2025.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 27 de janeiro de 2025.



ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita